



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

06 de dezembro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2022

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir o Comitê de Fiscalização que irá coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias a consecução das finalidades inseridas no **Convênio: 005/2022**, firmado entre esta Prefeitura e Defesa Civil do Estado da Paraíba, que visa a execução de Socorro e Assistência as vítimas da seca, com o abastecimento de água através da contratação de carros pipas, composta dos seguintes membros:

- a) **01(um) Representante do Poder Executivo:**
 - 1. Damião Pereira Costa
- b) **01(um) Representante do Poder Legislativo (Situação)**
 - 1. Gilvan Brito Soares
- c) **01(um) Representante do Poder Legislativo (Oposição)**
 - 1. José Pereira de Oliveira
- d) **01(um) Representante dos Trabalhadores Rurais:**
 - 1. José Carlos de Holanda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

NILTON DE ALMEIDA
-Prefeito Constitucional -

PORTARIA Nº 102/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacimbas-PB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **DAMIÃO PEREIRA COSTA**, portador do CPF (MF) nº 072.308.434-30 e RG nº 3265123 SSP/PB, para exercer a função de presidente do Comitê de Fiscalização da Operação Carro Pipa, referente ao **Convênio 005/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

NILTON DE ALMEIDA
-Prefeito Constitucional -